

ÍNDICE ESTATUTO DA ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

CAPÍTULO I - Disposições gerais

- Artigo 1.º Denominação e natureza
- Artigo 2.º Sede e secções regionais
- Artigo 3.º Atribuições
- Artigo 4.º Receitas

CAPÍTULO II- Exercício das funções

- Artigo 5.º Título profissional e exercício da profissão
- Artigo 6.º Funções
- Artigo 7.º Modos de exercício da actividade
- Artigo 8.º Limites da actividade
- Artigo 9.º Pontuação
- Artigo 10.º Identificação dos técnicos oficiais de contas

CAPÍTULO III- Membro

- Artigo 11.º Categorias
- Artigo 12.º Membros estagiários
- Artigo 13.º Aquisição e perda da qualidade de membro honorário
- Artigo 14.º Direitos dos membros honorários
- Artigo 14.º-A Pedido de inscrição de pessoas singulares
- Artigo 15.º Condições de inscrição
- Artigo 16.º Habilitações académicas
- Artigo 17.º-A Sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas
- Artigo 17.º-B Sociedades de contabilidade
- Artigo 17.º-C Responsável técnico das sociedades de contabilidade
- Artigo 18.º Lista dos técnicos oficiais de contas
- Artigo 19.º Suspensão ou cancelamento voluntário da inscrição
- Artigo 20.º Suspensão ou cancelamento oficioso da inscrição
- Artigo 21.º Suspensão ou cancelamento compulsivo da inscrição
- Artigo 22.º Reinscrição após suspensão ou cancelamento voluntário
- Artigo 23.º Reinscrição após suspensão ou cancelamento oficioso ou compulsivo

CAPÍTULO IV- Organização

- Artigo 24.º Órgãos da Ordem
- Artigo 24.º-A Publicação das deliberações da Ordem
- Artigo 25.º Duração e remuneração dos mandatos
- Artigo 26.º Extinção do mandato
 - SECÇÃO II Assembleia geral
- Artigo 27.º Constituição
- Artigo 28.º Lista de presenças
- Artigo 29.º Mesa da assembleia geral
- Artigo 30.º Assembleias ordinárias e extraordinárias
- Artigo 31.º Convocação
- Artigo 32.º Quórum
- Artigo 33.º Deliberações
- Artigo 33.º-A Competências
- Artigo 33.º-B Conselho superior
- Artigo 33.º-C Competências e funcionamento
 - SECÇÃO III Conselho Directivo
 - Artigo 34.º Composição
- Artigo 34.º-A Funcionamento
- Artigo 35.º Competência
 - SECÇÃO IV Conselho fiscal
 - Artigo 36.º Composição
- Artigo 37.º Competência
 - SECÇÃO V Comissão de inscrição
- Artigo 38.º Composição (Revogado).
- Artigo 39.º Competência (Revogado).
 - SECÇÃO VI Conselho disciplinar
 - Artigo 40.º Composição
- Artigo 41.º Competência
- Artigo 42.º Assessoria técnica

CAPÍTULO V- Eleições e referendos

- Artigo 45.º Condições de elegibilidade

Artigo 46.º Candidaturas
Artigo 47.º Data de realização
SECÇÃO II Referendos
Artigo 48.º Objecto
Artigo 49.º Organização
Artigo 50.º Efeitos

CAPÍTULO VI- Direitos e deveres

Artigo 51.º Direitos
Artigo 52.º Deveres gerais
Artigo 53.º Angariação de clientela
Artigo 54.º Deveres para com as entidades a que prestem serviços
Artigo 55.º Deveres para com a administração fiscal
Artigo 56.º Deveres recíprocos dos técnicos oficiais de contas
Artigo 57.º Deveres para com a Ordem
Artigo 58.º Participação de crimes públicos

CAPÍTULO VII- Disciplina

Artigo 59.º Responsabilidade disciplinar
Artigo 60.º Competência disciplinar
Artigo 61.º Instauração do processo disciplinar
Artigo 62.º Prescrição do procedimento disciplinar
Artigo 63.º Penas disciplinares
Artigo 64.º Caracterização das penas disciplinares
Artigo 65.º Pena acessória
Artigo 66.º Aplicação das penas
Artigo 67.º Medida e graduação das penas
Artigo 68.º Unidade e acumulação de infracções
Artigo 69.º Atenuantes especiais
Artigo 70.º Agravantes especiais
Artigo 71.º Prescrição das penas
Artigo 72.º Destino e pagamento das multas
Artigo 73.º Instrução
Artigo 74.º Termo da instrução
Artigo 75.º Despacho de acusação
Artigo 76.º Suspensão preventiva
Artigo 77.º Defesa
Artigo 78.º Alegações
Artigo 79.º Julgamento
Artigo 80.º Notificação do acórdão
Artigo 81.º Processo de inquérito
Artigo 82.º Termo de instrução em processo de inquérito
Artigo 83.º Execução das decisões
Artigo 84.º Revisão

CAPÍTULO VIII- Sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas

Artigo 85.º Objecto social
Artigo 86.º Natureza e tipos jurídicos
Artigo 87.º Sócios
Artigo 88.º Projecto de pacto social
Artigo 89.º Menções obrigatórias
Artigo 90.º Firma
Artigo 91.º Constituição e alteração
Artigo 92.º Inscrição na Ordem
Artigo 93.º Registo e publicidade
Artigo 94.º Morte de um sócio ou perda da qualidade de técnico oficial de contas
Artigo 95.º Impossibilidade temporária ou suspensão da inscrição
Artigo 96.º Responsabilidade disciplinar das sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas
Artigo 97.º Responsabilidade civil das sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas
Artigo 98.º Direito supletivo aplicável

CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Artigo 1.º Âmbito de aplicação

Artigo 2.º Deveres gerais

Artigo 3.º Princípios deontológicos gerais

Artigo 4.º Independência e conflito de deveres

Artigo 5.º Responsabilidade

Artigo 6.º Competência profissional

Artigo 7.º Princípios e normas contabilísticas

Artigo 8.º Relações com a Ordem e outras entidades

Artigo 9.º Contrato escrito

Artigo 10.º Confidencialidade

Artigo 11.º Deveres de informação

Artigo 12.º Direitos perante as entidades a quem prestam serviços

Artigo 13.º Conflitos de interesses entre as entidades a quem prestam serviços

Artigo 14.º Incompatibilidades e conflitos de interesses no exercício das funções de técnico oficial de contas

Artigo 15.º Honorários

Artigo 16.º Devolução de documentos

Artigo 17.º Lealdade entre técnicos oficiais de contas

Artigo 18.º Infracção deontológica

Artigo 19.º Sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas e sociedades de contabilidade

Artigo 20.º Interpretação e integração de lacunas